



DIÁRIO OFICIAL

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

IMPrensa ELETRÔNICA

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

LEI 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro,
Caturama/Ba



Telefone

77 3650-2181



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às
12:00 h e das 14:00 às 17:00 h



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.PDF





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, de direito público, na modalidade de associação pública, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 19.202.416/0001-10, neste ato legalmente representado por seu Presidente, ERALDO FELIX DA SILVA, no pleno exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, comunica a todos os interessados, que por motivos operacionais e administrativos faz-se necessária **ALTERAÇÃO** da data de audiência pública antes agendada para 05 de maio de 2026, sendo assim, **COMUNICA**:

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, divulga remarcação de data para conhecimento público:

a) Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **20 de maio de 2026**, das 09h00min às 11h30min, na sede administrativa no **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, com sede administrativa na Avenida Rio do Pires, s/n, Centro-caturama-Bahia, pelas redes sociais através do canal do YouTube para apresentação institucional referente a apreciação dos elementos referentes ao **PROJETO PARQUE DO SOL**, em atendimento ao art. 51 da Lei Federal nº 11.445/2007;

Avenida Rio do Pires, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

b) Após realizada a apresentação das alterações sugeridas no **PROJETO PARQUE DO SOL – MIP 001/2025**, será aberta oportunidade para perguntas, sugestões e comentários, nos termos do regulamento da audiência supramencionado.

c) Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 20 de maio de 2026, das 09h00min às 11h30min para a apresentação e debate das minutas de edital e do respectivo contrato de concessão de serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**.

d) Na audiência pública haverá a apresentação da situação dos serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, da proposta para a solução da situação e dos fundamentos para a contratação da concessão desses serviços; em seguida, será aberta oportunidade para perguntas, sugestões e comentários, nos termos do regulamento da audiência, regulamento esse que estará à disposição na sede administrativa do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**.

e) O link e demais informações para participação e acompanhamento online será divulgado no site do CDS Bacia do Paramirim com antecedência necessária.

Caturama/Ba, 04 de maio de 2026. ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410

ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
CNPJ n.º 19.202.416/0001-10

Avenida Rio do Pires, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Arquivo: Diario Oficial - CDS - BACIA DO PARAMIRIM - Ed 750.pdf
Ano/Edição: ANO X - Nº 750

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 04/05/2026 22:32:40 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

695B-0EDC-E5BA-FFA1-50C6

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

1d3fbd9e9072deef68019b82f471c91a2a9c2efedbf7da6790e669edbe0c9121

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

